



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 489/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2015, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para inclusão da conta que segue:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0008.2.034 – Programa Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 – 1.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para suplementação do saldo dos recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente lei será de excesso de arrecadação da fonte 497 - Vigilância em Saúde, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de Março de 2015.


Dilso Storch
Prefeito Municipal